ATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2026/EVERESTE

Institui e designa os membros do Grupo de Trabalho temporário destinado à estruturação da gestão de eventos do Instituto Evereste.

O Secretário-Executivo da Presidência do **INSTITUTO EVERESTE,** associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, André Fabiano Santos Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, incisos I a V, do Ato Administrativo nº 112/2025/EVERESTE, que delega competências ao Secretário-Executivo do Instituto Evereste e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer responsabilidades, fluxos e procedimentos integrados para o planejamento, organização e execução dos eventos institucionais no âmbito do Instituto Evereste.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, em caráter temporário, o Grupo de Trabalho (GT) para Estruturação da Gestão de Eventos, no âmbito do Instituto Evereste, com a finalidade de mapear responsabilidades, estruturar o fluxo de processos e definir procedimentos operacionais para a realização de eventos institucionais.

Art. 2º - Ficam designados para compor o referido Grupo de Trabalho os seguintes funcionários:

I. **EDUARDO ALESSANDRO SOUZA DA SILVA**, matrícula 000164, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação.

II. **FERNANDA ALMEIDA PONTES**, matrícula 00180, ocupante do cargo de Técnico Administrativo.

III. **ANDREIZA MUNIZ DA SILVA,** matrícula 00156, ocupante do cargo de Técnico Administrativo.

IV. **SANDY BEATRIZ FONSECA BARRETO**, matrícula 000032, ocupante do cargo de Técnico Administrativo.

V. **MAÍRA GOMES LIMA DOS SANTOS,** matrícula 000030, ocupante do cargo de Técnico Administrativo.

VI. **REBECA SILVA DO NASCIMENTO,** matrícula 00182, ocupante do cargo de Técnico Administrativo.

VII. **GISELY LIMA DA ROCHA,** matrícula 000175, ocupante do cargo de Técnico Administrativo.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Ato, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final com propostas de diretrizes e modelos operacionais à Secretaria-Executiva da Presidência.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 28 de setembro de 2026.

ANDRE FABIANO SANTOS PEREIRA:77147715349

Assinado de forma digital por ANDRE FABIANO SANTOS PEREIRA:77147715349
Dados: 2026.09.28 17:19:16 -04'00'

ANDRÉ FABIANO SANTOS PEREIRA
Secretário-Executivo da Presidência